

## ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

REALIZADA EM 06/07/2022

### ATA Nº 1297

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2022, mediante prévia convocação dos Diretores determinada pelo Diretor-Presidente, e na forma do artigo 70 do seu Estatuto, reuniu-se, às 14:30 horas, por videoconferência, a Diretoria Executiva da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, participando o Diretor-Presidente Esteves Pedro Colnago e os Diretores Paulo Afonso Romano (DIG), Alice Silva de Castilho (DHT), e Cassiano de Souza Alves (DAF). Por estar em férias, o Diretor Márcio José Remédio (DGM) foi representado pelo Diretor Cassiano de Souza Alves (DAF). Atuou como secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral (SEGER). Também participaram da reunião: Ana Cláudia Viero, chefe da SUPLAN, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, chefe do DECOF, e Saulo Daniel Monteiro Anacleto, Chefe da Corregedoria. O Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião onde foram abordados os seguintes assuntos: **i. (Processo SEI nº 48042.000303/2022-86) – Relatório Integrado de Gestão 2021.** A Diretoria Executiva aprovou o Relatório Integrado de Gestão - 2021, que integra o processo de prestação de contas do SGB-CPRM, exercício 2021, junto ao Órgão de Controle Externo - Tribunal de Conta da União. O referido Relatório será encaminhado para apreciação do Conselho de Administração. **ii. (Processo SEI nº 48032.000978/2022-44) – Transferência do Pesquisador em Geociências Rafael Silva Ribeiro.** A Diretoria Executiva apreciou o pedido de transferência do Pesquisador em Geociências Rafael Silva Ribeiro, do Escritório do SGB-CPRM no Rio de Janeiro - ERJ para a SUREG-BH. Considerando o interesse do DEGET, expresso na Nota Técnica nº 17/2022/DEGET, e o entendimento da Diretoria de que há o mútuo interesse na transferência em pauta, a Diretoria Executiva autorizou, no âmbito da Resolução nº 12 / 2022, a transferência do Pesquisador em Geociências Rafael Silva Ribeiro, do ERJ para a SUREG-BH, sem ônus para o SGB-CPRM, em data a ser acertada entre as partes e o DERHU. **iii. (Processo SEI nº 48032.000978/2022-44) – Transferência do Analista em Geociências Alberto Franco Lacerda.** A Diretoria Executiva apreciou o pedido de transferência do Analista em Geociências Alberto Franco Lacerda, da SUREG-SA para o Escritório do SGB-CPRM no Rio de Janeiro - ERJ. Considerando o interesse do DEGET, expresso na Nota Técnica nº 17/2022/DEGET, e o entendimento da Diretoria de que há o mútuo interesse na transferência em pauta, a Diretoria Executiva autorizou, no âmbito da Resolução nº 12 / 2022, a transferência do Analista em Geociências Alberto Franco Lacerda, da SUREG-SA para o ERJ, sem ônus para o SGB-CPRM, em data a ser acertada entre as partes e o DERHU. **iv. (Processo SEI nº 48089.002140/2022-30) – Transferência da Pesquisadora em Geociências Juliana Maceira Moraes.** A Diretoria Executiva apreciou o pedido de transferência da Pesquisadora em Geociências Juliana Maceira Moraes, da SUREG-SA para o Escritório do SGB-CPRM no Rio de Janeiro - ERJ. Considerando o interesse do DERID, manifestado em despacho no processo, e o entendimento da Diretoria de que há o mútuo interesse na transferência em pauta, a Diretoria Executiva autorizou, no âmbito da Resolução nº 12 / 2022, a transferência da Pesquisadora em Geociências Juliana Maceira Moraes, da SUREG-SA para o ERJ, sem ônus para o SGB-CPRM, em data a ser acertada entre as partes e o DERHU. **v. (Processo SEI nº 48035.001531/2022-62) – Petição de Leandro Guimarães da Silva.** A Diretoria Executiva não atendeu ao pleito do Pesquisador em Geociências Leandro Guimarães da Silva, descrito no despacho DERHU (1034605), e solicitou: 1) ao DERHU que tome as devidas providências, tendo em vista a decisão da Diretoria; e 2) à CTC que acompanhe e monitore a situação do Doutorado no exterior do peticionário. **vi. (Processos SEI nº 48086.002907/2022-51) – Desligamento dos ocupantes de cargos comissionados com 75 anos ou mais.** A Diretoria Executiva deliberou pelo encaminhamento de consulta ao Tribunal de Contas da União - TCU, visando esclarecer se a Emenda Constitucional nº 103/2019, que determina, entre outros, a aposentadoria compulsória aos empregados públicos ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, abrange também os ocupantes de cargos comissionados, os quais não fazem parte do quadro de empregados efetivos do SGB-CPRM. **vii. (Processo SEI nº 48086.000302/2022-25) – Ofício nº 41/2022/DECOF sobre cancelamentos em**

**junho/2022.** O chefe do DECOF, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, explicou que a partir da Portaria SETO/ME nº 5.327, de 09/06/2022, foram cancelados R\$ 4.021.772,00 de dotação de ações orçamentárias discricionárias do SGB/CPRM, restando R\$ 3.978.228,00 ainda bloqueados, os quais, a partir da Portaria SETO/ME nº 5.649, de 23/06/2022, também foram cancelados, totalizando R\$ 8.000.000 em cancelamentos. Em seguida, o chefe do DECOF explicou à Diretoria os critérios adotados para definição das ações orçamentárias a serem bloqueados/cancelados e os respectivos valores. **viii. PLOA 2023.** A chefe da SUPLAN, Ana Claudia Viero, apresentou dois cenários para constituição da PLOA 2023 da CPRM. O primeiro deles, considerado ideal, onde os coordenadores de ação informaram suas demandas plenas, totalizando R\$ 272.281.671, e um segundo, alternativo, totalizando R\$ 169.880.455. Ana Claudia explicou que o cenário alternativo foi construído a partir de um esforço de redução feito pelos coordenadores de ação, considerando a expectativa de um referencial monetário muito próximo ao do atual exercício. A Diretora da DHT informou que, no cenário alternativo seriam necessários pelo menos 30% a mais do que o proposto para as duas ações do DEHID, passando de 12,5 para 16,25 milhões. Por fim, a chefe da SUPLAN informou que o referencial monetário a ser utilizado pela CPRM será definido pelo MME no próximo 12 de julho. **ix. Outros Assuntos. A)** A Diretora da DHT, Alice Silva de Castilho, deu um informe sobre o acidente com um caminhão da empresa Hidrojato, contratada pelo SGB-CPRM para perfuração de poços do RIMAS, caiu e danificou uma ponte no Parque Grande Sertão Veredas. Segundo a Diretora da DHT, o caminhão já foi retirado e não há risco de dano ambiental, entretanto, resta a ponte danificada. Sobre a ponte, informou que, em reunião com a COJUR, ficou decidido notificar a empresa Hidrojato. **B)** O Corregedor Saulo Daniel Monteiro Anacleto, por convite da Diretoria, apresentou as circunstâncias, situações e procedimentos para o emprego da “Advertência”. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada por encerrada às 17:30.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

CASSIANO DE SOUZA ALVES

Diretor de Administração e Finanças

Diretor de Geologia e Recursos Minerais Substituto

ALICE SILVA DE CASTILHO

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

PAULO AFONSO ROMANO

Diretor de Infraestrutura Geocientífica

JÓÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 01/08/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 01/08/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Pesquisador(a) em Geociências**, em



01/08/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 01/08/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 03/08/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1103231** e o código CRC **B8A4C61D**.